

PORTARIA Nº 132/2022/GAB/EMSERH, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

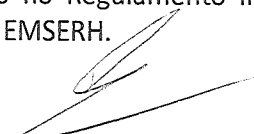
Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 163.882/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625	Tacio Oliveira Diniz	Almoxarife – Matrícula nº 3840
02	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
03	Tassio Silva Sá Sousa	Executivo de Abastecimento da CAF – Matrícula nº 4700	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
04	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF – Matrícula nº 7431		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico – Matrícula nº 1151
02	Emanuel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062		

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 163.882/2021/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo diversos, para atender às necessidades do Hospital da Ilha, sediado na Cidade de São Luís (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos referentes ao **Processo Administrativo nº 163.882/2021/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 163.882/2021/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 04 DE MARÇO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**

Presidente da EMSERH